PORTARIA N.º 01/2023

"Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Andradas para o exercício de 2.023."

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, decide:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Andradas serão compostas pelos seguintes membros para o exercício de 2023:

I – Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final:

a) Presidente: Luiz Gustavo Gonçalves Xavier;
b) 1º Membro: Luiz Benedito Raimundo;
c) 2º Membro: Adilson Carlos dos Santos.

II – Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento:

a) Presidente: Adilson Carlos dos Santos;
b) 1º Membro: Luiz Gustavo Gonçalves Xavier;
c) 2º Membro: Antônio Carlos de Lima.

III – Comissão de Obras, Planejamento Estratégico Governamental, Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

a) Presidente: Adilson Carlos dos Santos;
b) 1º Membro: Antônio Carlos de Lima;
c) 2º Membro: Regis Basso Andrade.

IV – Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Patrimônio Histórico:

a) Presidente: Vinício Teixeira;
b) 1º Membro: Regis Basso Andrade;
c) 2º Membro: Adilson Carlos dos Santos.

V – Comissão de Saúde, Assistência Social e Proteção Animal:

a) Presidente: José Ricardo Felisberto dos Reis;
b) 1º Membro: Regis Basso Andrade;
c) 2º Membro: Luiz Benedito Raimundo.

VI – Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) Presidente: Rozilda de Campos Conti;
b) 1º Membro: Regis Basso Andrade;
c) 2º Membro: Adilson Carlos dos Santos.

VII – Comissão de Comércio, Indústria, Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) Presidente: Regis Basso Andrade;
b) 1º Membro: Luiz Benedito Raimundo;
c) 2º Membro: Adilson Carlos dos Santos.

VIII – Comissão de Participação Popular, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor:

a) Presidente: Luiz Benedito Raimundo;
b) 1º Membro: Luiz Gustavo Gonçalves Xavier;
c) 2º Membro: Rozilda de Campos Conti.

IX – Comissão de Ética:

a) Presidente: Luiz Benedito Raimundo;
b) 1º Membro: Antônio Carlos de Lima;
c) 2º Membro: Luiz Gustavo Gonçalves Xavier.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, 10 de janeiro de 2.023.

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Andradas